



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta – RS

AUTÓGRAFO Nº. 030-2020

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 030-2020.

Abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.

O vereador Antão Lindomar Pavoski, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir o seguinte crédito especial:

Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Ação - 2010 - manutenção da Secretaria da Fazenda

Objetivo: manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda

Dotação: 0501 04 123 0023 2010 339093 00 00 00 00001 R\$ 55.000,00

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior a redução da reserva de contingência.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Ronda Alta, 26 de agosto de 2020.**

Antão Lindomar Pavoski

Presidente